



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 568 / 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE;

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001– DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

15.451.00091.016 – AQUISIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPER\$ 110.500,00
003352 – 44.90.51.00.00 – 0.0 - 772 -Obras e InstalaçõesR\$

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso II – Excesso Recursos Vinculados- Fonte 772 -através das Receitas

13.25.01.99.30.00–Rendim. Conv. Pavimentação - FR 772	R\$	500,00
24.72.99.99.06.00–AQUISIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE - FR 772	R\$	110.000,00
TOTAL ... R\$		110.500,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 553/2014 de 31/07/2014 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 08 de Abril de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONEFI
Prefeito Municipal